



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 247/2025

Sessão do dia 06/05/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 111/2025 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: IVO RICARDO SA

Fundamento Legal: ART. 258, §2º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258, §2º, II do CBJD.

DENUNCIADO: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.F

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD com relação a suposta ausência de médico.

AUTOS Nº 128/2025 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA

Fundamento Legal: 221

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 15 (quinze) dias de suspensão em concreto pela infração ao art. 221 do CBJD.

AUTOS Nº 132/2025 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 214,

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a perda de 3 (três) pontos e pena pecuniária no valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) pela infração ao art. 214 do CBJD.

DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 163/2025 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 247/2025

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 206 e 191, III do CBJD

AUTOS Nº 165/2025 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 97/2025 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: THIAGO HENRIQUE DA SILVA

Fundamento Legal: 261-A, §1º, INCISO II E 206, AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 206 do CBJD e por maioria apenado com 10 (dez) dias de suspensão em concreto pela infração ao art. 261-A, §1º do CBJD.

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR